



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI

Edital Nº 38/2022 DI/PROEN/REITORIA-IFCE

Processo Seletivo Complementar 2023.1 - Cursos Técnicos - Multicampi 1

Campi de Guaramiranga, Iguatu, Tianguá, Ubajara e Umirim

ANEXO III

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ETAPAS DO PROCESSO
19/12/2022	Prazo para impugnação do edital
20/12/2022	Resposta aos pedidos de impugnação do edital
21 a 27/12/2022	Período para inscrições no sistema Q-Seleção (https://qselecao.ifce.edu.br/)
21 a 28/12/2022	Período para solicitação de atendimento diferenciado (https://esolis.ifce.edu.br/)
21 a 28/12/2022	Período para dirigir-se ao <i>campus</i> para o qual realizou inscrição munido da documentação estabelecida no subitem nº 7.6 do Edital
02/01/2023	Divulgação do resultado das solicitações de atendimento diferenciado
03/01/2023	Período para recurso contra o resultado das solicitações de atendimento diferenciado no sistema eSolis (https://esolis.ifce.edu.br/)
05/01/2023	Divulgação do resultado do recurso contra as solicitações de atendimento diferenciado
05/01/2023	Divulgação da lista das inscrições deferidas
06 e 07/01/2023	Período para recurso contra o indeferimento de inscrição no sistema eSolis (https://esolis.ifce.edu.br/)
10/01/2023	Divulgação do resultado do recurso contra o indeferimento de inscrição
10/01/2023	Divulgação do Resultado Preliminar
11/01/2023	Prazo para recurso contra o Resultado Preliminar no sistema eSolis (https://esolis.ifce.edu.br/)
13/01/2023	Divulgação do Resultado recurso contra o Resultado Preliminar
13/01/2023	Divulgação do Resultado Final

Atenção: A Validação da Autodeclaração para pessoas negras pretas e negras pardas ocorrerá após a divulgação do resultado final, conforme cronograma, procedimentos e orientações publicados pelo *campus* no endereço eletrônico informado no **Anexo II** (ver subitem 5.5.1 do edital) e orientações constantes no documento relativo ao “Procedimento de Aferição de Veracidade da Autodeclaração”, elaborado pela Comissão Institucional de Heteroidentificação (CIH). **É responsabilidade da pessoa autodeclarada negra preta ou negra parda observar as datas de comparecimento para participar do procedimento de heteroidentificação.**